ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.712 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado com a denominação de **Posto de Saúde de Monte Serrat**, o estabelecimento localizado na Rua Kaisser Abrão, Quadra 09, Loteamento Progresso.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Maio de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO